**LEI MUNICIPAL Nº 2.318, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**SANCIONADO**
22 / 12 / 23

Revogam-se o art. 86, §1º e art. 87, todos da Lei Municipal nº340/2006.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **art. 86, VII,** da lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes,

**FAÇO SABER** que a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** Aprovou e Eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Revogam-se o art. 86, §1º e art. 87, todos da Lei Municipal nº340/2006.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO, **22 de dezembro de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Alcino Bilac Machado**
Prefeito municipal


Av. Brasil, 1997, Alto Alegre, fone: (69) 3621-2580, CEP 76.935-000, São Francisco do Guaporé – RO